



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 017/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 10.000 km de uso para o veículo Gol 1.0, placa RTE – 2B37 ano 2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Belo MG.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994).

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manter a garantia de fábrica para a Gol 1.0, placa RTE – 2B37 ano 2021, de acordo com a quilometragem rodada por período, tendo em vista viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelo fabricante e para que o veículo esteja em boas condições de funcionamento.

#### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O serviço de revisão e substituição de peças originais somente poderão ser executadas por redes autorizadas pelo fabricante, sendo selecionada a prestadora de serviços mais próxima do Município, localizada na cidade de Alfenas/MG.

#### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de aquisição de peças originais e serviços padronizados pela fabricante/montadora do veículo, os preços são fixados em tabela a ser seguida em todo o Estado, não havendo variação significativa a ser observada no local da prestação. Por uma questão de logística, escolheu-se o local mais próximo de Monte Belo e menor prazo de realização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## 4. DO CONTRATO / REPRESENTANTE LEGAL

Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ: 24.371.978/0001-87 situada na Pc. Doutor Emílio da Silveira, nº 204. Centro. Alfenas – MG. CEP 37.130 -001.

## 5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

5.1 O valor total de R\$ 1.082,34 (Mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

5.2 O pagamento do objeto, procederá até 10 dias após emissão da nota fiscal.

Dados bancários:

Banco Itaú S/A  
Agência: 0749  
Conta Corrente: 06240-2

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 004/2022, PRC nº 017/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 004/2022, PRC nº 017/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 254 – 02 05 02 10 301 0016 2118 3 3 90 30

FICHA 257 – 02 05 02 10 301 0016 2118 3 3 90 39

## 7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fultro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 14 de fevereiro de 2022

Milena Cristina da Silva  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação